

PORTARIA ANAC Nº 964/SSO, DE 16 DE ABRIL DE 2013.

Autoriza o funcionamento e homologa os cursos de Piloto Privado de Avião, Piloto Comercial de Avião, Instrutor de Voo de Avião partes teórica/prática e Voo por Instrumento parte teórica da Escola SKY PRIME Escola de Aviação Civil.

O **GERENTE GERAL DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso das atribuições outorgadas pelo inciso X do artigo 8º da Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005; tendo em vista o que consta do inciso IX do artigo 48 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores; e considerando o disposto na Portaria 2.449/SSO, de 16 de dezembro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço de 16 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento, pelo período de 90(noventa) dias, da SKY PRIME Escola de Aviação Civil Ltda., nome fantasia SKY PRIME Escola de Aviação Civil Ltda., situada Av. Jesus Vilanova Vidal, nº 755 – Bairro Santos Dumont, cidade de São José do Rio Preto - SP, CEP 15020-060, conforme despacho atinente ao Processo nº 60800.251794/2011-04.

Art. 2º Homologar o curso de Piloto Privado, parte prática, pelo período de 90 (noventa) dias da SKY PRIME Escola de Aviação Civil Ltda., nome fantasia SKY PRIME Escola de Aviação Civil Ltda, conforme RBHA 141.13 (7) – NOTA, situada Av. Jesus Vilanova Vidal, nº 755 – Bairro Santos Dumont, cidade de São José do Rio Preto - SP, CEP 15020-060, conforme despacho atinente ao Processo nº 60800.251794/2011-04.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

PAULO CESAR REQUENA DA SILVA